PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2025 – PODER EXECUTIVO

Ementa: Extingue vagas, coloca em extinção cargos da estrutura administrativa municipal e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, extinguindo vagas e colocando em extinção cargo do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam extintas as vagas e declarado em extinção o cargo de Técnico em Massagem, criado pela Lei nº 1.376/2009.

Parágrafo único. Para a realização do aproveitamento do servidor efetivo concursado em cargo extinto deverão ser respeitados os requisitos constitucionais e os estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos em extinção identificados no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial aquelas que criam os cargos ora em extinção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carpina/PE, 27 de janeiro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

PREFEITA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa cumprimento do princípio da eficiência na administração pública.

A extinção de cargos ocorre quando as funções que desempenham se tornam desnecessárias ou redundantes, geralmente por causa de avanços tecnológicos, mudanças nas políticas públicas ou reestruturações organizacionais.

O cargo a ser extinto apresenta funções que se tornaram desnecessárias ao interesse público.

Salientamos que, a extinção gerará reaproveitamento do servidor, em cargo compatível com suas habilidades profissionais e a necessidade da administração pública.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, em REGIME DE URGÊNCIA.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

PREFEITA